

## ANEXO ÚNICO - DESCRIÇÃO DA LOGOMARCA

O símbolo representa a biodiversidade do Tocantins com a união de elementos da fauna e da flora nativa. A árvore é uma representação da característica de diversas espécies de ocorrência no Cerrado que perdem suas folhas (espécies decíduas e semidecíduas). A ave representa a Arara Canindé (*Ara ararauna*) reconhecida como símbolo do Estado do Tocantins pela Lei Nº 2.619, de 9 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.691/2012.

## ESPECIFICAÇÕES



LOGOMARCA - As variações de aplicação estão contidas no manual de uso, com aplicação horizontal, vertical ou especiais, podendo ser adaptada a cada versão, em ordem cronológica crescente.



CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 155/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

Suspende a emissão e vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no Estado do Tocantins no período de 20 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 225, *caput*, e §1º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a ameaça de incêndios que historicamente se manifestam durante o período de estiagem na vegetação seca do cerrado, caracterizando alto risco ambiental;

CONSIDERANDO o art. 38, incisos II e III da Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO os arts. 13 a 15 do Decreto Federal nº 2.661/1998 que estabelece normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 130, da Resolução COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no território do Estado do Tocantins, no período de 20 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às ações de prevenção e combate a incêndios florestais, desenvolvidas nas unidades de conservação e nas comunidades tradicionais do Estado do Tocantins, bem como atividades para fins educacionais e as de agricultura de subsistência exercidas pelas populações tradicionais e indígenas.

Parágrafo Único: As instituições que se utilizarem do uso do fogo para fins educacionais deverão informar previamente o NATURATINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## RURALTINS

**PORTARIA Nº 33/2025/GABPRES, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Terezinha Poincaré Andrade Costa Aguiar, nº funcional 621290, Assessor Especial Técnico I - DAS-2, para responder pela Gerência Geral de Administração, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Gisele Pereira Barros, nº funcional 11902272/3, Gerente Geral de Administração, que estará de licença.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO  
Presidente

## UNITINS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/20320/000140  
Contrato nº: 08/2025  
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO  
CNPJ: 06.343.763/0001-11  
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste instrumento a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do PROJETO "FORMAÇÃO CONTINUADA - 2025" no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Termo de Referência do órgão requisitante.  
Valor do Contrato: R\$ 176.231,50 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).  
Valor do Ressarcimento das Despesas de Reserva Técnica: R\$ 20.231,50 (vinte mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).  
Data de Assinatura: 28 de maio de 2025  
Vigência: 28/05/2025 e 28/05/2026  
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); LÉO ARÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)